REQUERIMENTO N° 09/2023

Solicita que o Prefeito Municipal envie informações a esta Casa acerca de assunto que menciona.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal traz como obrigação do Poder Público:

> *Art. 155. § 1º § 1.º Para assegurar a efetividade desse direito, incube ao Poder Público Municipal, entre outras atribuições: § II – Criar o Departamento Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que deverá articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes e ainda, quando for o caso, com outros Municípios, objetivando:*
>
> *XI – **Implantar e manter hortos florestais** destinados à recompensa da flora nativa e a produção de espécies diversas e a arborização dos logradouros públicos;*

Requeiro, nos termos dos artigos 258[1] e seguintes do Regimento Interno desta Casa, ouvido o Plenário, que seja votado requerimento no sentido de que o Prefeito Municipal envie informações a esta Casa em relação ao **Horto Florestal**, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Borda da Mata-MG, sobre os seguintes:

1 – Com qual periodicidade a Prefeitura Municipal tem dado a devida manutenção no Horto Florestal? Quais providências têm sido tomadas com vistas a garantir a salubridade e segurança do local? Enviar os respectivos comprovantes.

2 – Caso a resposta seja negativa, há alguma previsão ou algum plano de manutenção do Horto Florestal? Tem sido reservada, anualmente, verbas junto à LOA para

---

[1] Art. 258. Requerimento é a proposição dirigida por qualquer Vereador ou Comissão ao Presidente ou à Mesa Diretora, sobre matéria da competência da Câmara Municipal.
Art. 259. Os requerimentos, para serem incluídos em pauta, deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, em horário de expediente, e até sete (7) dias úteis antes da sessão legislativa respectiva.

manutenção do Horto Florestal, como manda a Lei Orgânica? Enviar os respectivos comprovantes.

Prazo para resposta: 20 dias.

Sala de Sessões, 15/03/2023.

Harleny Junqueira Cobra
Vereadora